V GOVERNO CONSTITUCIONAL

Exposição de Motivos

Proposta de Lei que aprova o Orçamento Geral do Estado para 2013

[Received by Parliament and distributed with PPL 2/III, 19 December 2012]

Introdução

Nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 97.° e da alínea a) do número 2 do artigo 115.° da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, o Governo propõe ao Parlamento Nacional a presente Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado (OGE) para 2013.

A presente Proposta de Lei do OGE para 2013 engloba todas as receitas e despesas do Estado de Timor-Leste e cobre o período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2013.

Continuidade dos programas de sucesso

O V Governo Constitucional irá continuar os programas de sucesso já iniciados pelo anterior Governo e está determinado em transformar Timor-Leste, até 2030, num país de rendimento médio-alto, com uma população saudável e instruída e que vive num clima de segurança. O Programa do V Governo Constitucional delineia as políticas para concretizar esta meta e a presente proposta de OGE contém a previsão das dotações orçamentais necessárias para financiar essas políticas e tomadas de decisão.

O Fundo das Infra-Estruturas

Este fundo foi criado nos termos do artigo 32.° da Lei n.° 13/2009, de 21 de Outubro, sobre Orçamento e Gestão Financeira e do artigo 9.° da Lei n.° 1/2011, de 14 de Fevereiro, que aprova o OGE para 2011 e foi regulamentado pelo Decreto-Lei n.° 8/2011, de 16 de Março e pelo Diploma Ministerial n.° 9/2011, de 18 de Maio.

Este mecanismo de financiamento continuará a ajudar o Governo a ultrapassar muitas das dificuldades que tem enfrentado até agora na construção das infra-estruturas do País e constitui um instrumento único que permite a execução de contratos plurianuais de forma segura, eficiente e transparente.

O Fundo do Desenvolvimento do Capital Humano

O Governo, em 2011, regulamentou, através do Decreto-Lei n.°12/2011, de 23 de Março, o Fundo do Desenvolvimento do Capital Humano, estabelecido nos termos do artigo 32.° da Lei n.° 13/2009, de 21 de Outubro, sobre Orçamento e Gestão Financeira, e do artigo 9.° da Lei n.° 1/2011, de 14 de Fevereiro, que aprova o OGE para 2011.

Este instrumento permite ao Governo assegurar uma forma de financiamento dos projectos plurianuais de formação de recursos humanos, aumentando a capacidade e formação dos profissionais dos sectores estratégicos de desenvolvimento, tais como: justiça, saúde, educação, infra-estruturas, agricultura, turismo, gestão petrolífera e financeira, entre outros.

Receitas Petrolíferas

O total da Riqueza Petrolífera, que corresponde ao saldo do Fundo do Petróleo mais o valor actual líquido das receitas petroliferas futuras, está estimada em $26.231,7 milhões, a 1 de Janeiro de 2013. De acordo com a Lei do Fundo Petrolífero, o Rendimento Sustentável Estimado (RSE) é de 3% da Riqueza Petrolífera. Desta forma, o RSE para o ano financeiro de 2013 é de $787 milhões.

Uma condição necessária para que o RSE seja realmente sustentável é que a taxa real de rendimento do Fundo seja 3%. Por essa razão, a Lei do Fundo Petrolífero, na versão ultimamente dada pela Lei n.° 12/2011, de 28 de Setembro, diversificou a carteira de investimentos face às receitas petroliferas, de modo a proporcionar o aumento do retorno do nosso Fundo Petrolífero a médio e longo prazo.

Receitas Não Petrolíferas

Estima-se que as receitas não petroliferas sejam de $146,3 milhões em 2013, o que representa um aumento relativamente ao ano passado, onde foram de $136,1 milhões.

O aumento de $10,2 milhões, ou seja, de 7,5% face ao ano passado, é motivado sobretudo pela subida na liquidação e cobrança de alguns impostos — rendimentos, consumo e retenção — sendo compensado em parte por uma redução prevista para o programa do arroz.

A reforma fiscal de 2008, a qual reduziu para um terço as taxas dos impostos, não só criou condições mais atraentes ao investimento privado, como aumentou o limite do rendimento isento de impostos (até $500/mês), permitindo maior rendimento disponível. Desde então, observou-se a tendência para um crescimento gradual das receitas fiscais.

Dívida Pública

O artigo 20.° da Lei n.° 13/2009, de 21 de Outubro, sobre Orçamento e Gestão Financeira, assim como a Lei n.° 13/2011, de 21 de Fevereiro, sobre o Regime da Dívida Pública, dão a possibilidade do Governo contrair empréstimos.

É com esta base legal que o Governo vem apresentar ao Parlamento Nacional uma proposta do limite máximo que o Governo fica autorizado para obtenção de empréstimos, os quais por obrigação legal devem destinar-se apenas à construção de infra-estruturas estratégicas para o desenvolvimento do País.

Despesas orçamentadas no Orçamento Geral do Estado para 2013

Salários e Vencimentos

O total do orçamento para salários e vencimentos, é de $160,257 milhões em 2013.

As principais medidas nesta categoria são:

- Implementação do novo regime de carreiras dos profissionais da saúde — Mais $21,1 milhões relativamente a 2012;
- Aumento dos salários da PNTL e das F-FDTL — Mais $13,6 e $7,9 milhões respectivamente do que em 2012;
- Salários associados ao estabelecimento de novas embaixadas — Mais $9,1 milhões do que no ano anterior;
- Implementação do novo regime de carreiras dos profissionais do ensino superior — Mais $7,6 milhões relativamente a 2012.

Bens e Serviços

O total orçamentado para esta categoria é de $461,744 milhões em 2013, dos quais $ 42,448 milhões correspondem ao Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano.

As principais medidas nesta categoria incluem, entre outras:

- Combustível para os geradores da EDTL $117,8 milhões;
- Funcionamento e manutenção da Central Eléctrica de Hera - $10 milhões;
- Reserva de Contingência - $29 milhões;
- Compra de medicamentos pelo Ministério da Saúde $7 milhões.

Transferências Públicas

O total orçamentado para esta categoria é de $236,473 milhões em 2013.

As principais medidas nesta categoria são:

- Pagamentos aos veteranos pelo Ministério da Solidariedade Social - $92,1 milhões;
- Pagamentos a beneficiários com mais de 60 anos de idade e a beneficiários com incapacidades comprovadas para trabalhar - $32,3 milhões;
- Apoio às Organizações Não Governamentais, Organizações Religiosas nacionais e internacionais e Sociedade Civil pelo Gabinete do Primeiro-Ministro - $18 milhões;
- Programa "Cash for Work" da Secretaria de Estado da Formação Profissional e Emprego - $10,5 milhões;
- Programa Nacional de Desenvolvimento de Sucos - $8 milhões;
- Pagamento de pensões a funcionários públicos - $3,7 milhões.

Capital Menor

O total orçamentado para esta categoria é de $47,150 milhões em 2013. As principais medidas nesta categoria incluem, entre outras:

- Compra de equipamentos médicos para o Ministério da Saúde -$5 milhões;
- Compra de equipamentos de água e saneamento do Ministério das Obras Públicas - $3 milhões.

Capital de Desenvolvimento

O Governo propõe $891,895 milhões para esta categoria em 2013, dos quais $752,877 milhões são afectos ao Fundo das Infra-estruturas.

A principal medida nesta categoria, no Fundo Consolidado de Timor-Leste é:

- Programa de Desenvolvimento Integrado Distrital - $68,2 milhões.

As principais medidas no Fundo das Infra-estruturas são:

- Programa de Energia Eléctrica - $173,9 milhões (excluindo empréstimos);
- Programa Tasi Mane - $139,4 milhões (excluindo empréstimos);
- Programa de Estradas - $115,97 milhões (excluindo empréstimos);
- Programa de Empréstimos - $43,58 milhões.

Aprovado em Conselho de Ministros de 10 de Dezembro de 2012.

O Primeiro-Ministro,

/s/

Kay Rala Xanana Gusmão